



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
 Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
 Recursos Logísticos
 Contratos

MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo nº:	17175.000075/2024-77
Objeto:	Contratação de Concessionária para fornecimento de energia elétrica, para atender: Superintendência Regional de Administração do MGI-Rondônia/SRA-RO: sito à Avenida Calama, nº 3775, Bairro Embratel, Porto Velho-RO; Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN-RO: sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1355, Centro, Porto Velho-RO; Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia - SRTB/RO: sito à Rua Guanabara, nº 3480, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO; Com Objetivo de instruir a transição dos contratos, por tempo indeterminado, instruídos pela Lei 8.666 de 21/06/1993 com migração para a NLL 14.133 de 01/04/2021, conforme Portaria SEGES MGI 720 de 31/12/2024.
Data de Início da Contratação:	Com vigência inicial após a conclusão da instrução processual
Unidade:	Superintendência Regional de Administração do MGI-Rondônia/SRA-RO: sito à Avenida Calama, nº 3775, Bairro Embratel, Porto Velho-RO; Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN-RO: sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1355, Centro, Porto Velho-RO; Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia - SRTB/RO: sito à Rua Guanabara, nº 3480, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO;

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq.	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Desinteresse na continuidade contratual pela Contratada	Grande	Grande	Rara	Negociação antecipada	RL/SRA/RO	Negociação formal para evitar-se tal situação, visto que se trata de um único fornecedor	RL/SRA/RO
2	Falta de Disponibilidade Orçamentária	Grande	Grande	Rara	Planejamento e solicitação de Disponibilidade Orçamentária com antecedência	DIOFI/SRA/RO	Acompanhamento com antecedência do pleito de Disponibilidade Orçamentária e respectivo retorno	RL/SRA/RO

3	Não cumprimento da migração da contratação da Lei 8.666/1993 para a Lei 14.133/2021 antes do vencimento da vigência	Grande	Grande	Rara	Iniciar as tratativas 90 (noventa) dias antes do término da vigência	RL/SRA/RO	Acompanhamento tempestivo	RL/SRA/RO
---	---	--------	--------	------	--	-----------	---------------------------	-----------

Porto Velho, 14 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Mauro Matsumoto

Agente Administrativo

RL-SRA-RO

Documento assinado eletronicamente

Nilson Januário de Souza

Responsável RL-SRA-MGI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Chefe(a) de Setor**, em 14/08/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Matsumoto, Agente Administrativo**, em 14/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44269893** e o código CRC **8244A989**.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

- A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- O Mapa de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- Deve-se incluir linhas de “eventos de risco” e “participantes da análise” conforme a necessidade;
- Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;
- Deverá ser utilizada como escalas de classificação de impactos e probabilidade as trazidas pelo [Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos](#) da Frente Gestão de Riscos do PMIMF (dezembro/2016), como mostrado abaixo:

Escala de Probabilidade	Escala de Impacto
-------------------------	-------------------

RARA	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais .	GRANDE	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo .
POUCO PROVÁVEL	Pequena possibilidade de ocorrer.	MODERADO	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo .
PROVÁVEL	Provável que ocorra em várias circunstâncias .	PEQUENO	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo .
ALTA	Deve ocorrer em algum momento .	INSIGNIFICANTE	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo .

Conceitos básicos:

Risco: evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº1/2016);

Evento de risco: é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

Dano: impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

Probabilidade: chance de um evento de risco ocorrer;

Ação preventiva: atos para **diminuir a probabilidade** de um risco;

Ação de contingência: atos para **diminuir o impacto** de um risco.